



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE  
GABINETE DO PREFEITO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Câmara Municipal de Espigão do Oeste

Fl. nº. 03

Ass. nº 03/2019

Mensagem nº 003/2019

Espigão do Oeste, 30 de janeiro de 2019.

Senhor Presidente,

Encaminhamos anexo Projeto de Lei, que "CRIA O CARGO DE NUTRICIONISTA E AMPLIA O NÚMEROS DE VAGAS DO CARGO DE MOTORISTA, TODOS DE PROVIMENTO EFETIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Senhores Vereadores,

Após cumprimentá-los cordialmente, vimos por meio deste lhes encaminhar proposta de lei municipal que tem por objetivo criar, no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, 01 (um) cargo de Nutricionista e acrescidas 02 (duas) vagas para o cargo de Motorista, todos de provimento efetivo.

A criação do cargo de Nutricionista é uma exigência da Lei Federal nº 11.947/2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica e disciplina que a responsabilidade técnica pela alimentação escolar nos Municípios caberá ao nutricionista responsável e que os cardápios da alimentação escolar deverão ser elaborados pelo nutricionista responsável.

Segundo o FNDE as unidades escolares não podem ficar sem nutricionista, devidamente cadastrado no PAR, sob pena de ter todas as contas do Município bloqueadas. Assim, vislumbra-se a importância da criação do cargo de Nutricionista.

Quanto à ampliação de 02 (duas) vagas para o cargo de motorista, o objetivo visado é a contratação de servidores aprovados no último concurso público para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, causada, em parte pela aposentaria de um motorista e a devolução de um servidor para o seu município de origem, o qual ocupava a função de motorista.

Por fim, senhores vereadores, solicitamos por parte desta Egrégia Casa de Leis que este Projeto de Lei seja apreciado e votado com a celeridade que lhes é peculiar.

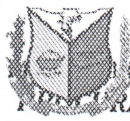
Atenciosamente,

  
Nilton Caetano de Souza  
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
VER. JOVECI BEVENUTO SOUZA  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,  
ESPIGÃO DO OESTE – ESTADO DE RONDÔNIA.

Câmara Mun. de Espigão do Oeste		
Data	30	01 / 2019
Hora	11	h 00 mim
Recebido por		

  
Vilmar Alves de Souza Pereira  
DIRETOR GERAL  
Portaria nº 1050/GP/2017



PROJETO DE LEI Nº 03, DE 30 DE Janeiro DE 2019.

"CRIA O CARGO DE NUTRICIONISTA E AMPLIA O NÚMEROS DE VAGAS DO CARGO DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, TODOS DE PROVIMENTO EFETIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica criada, no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, o seguinte cargo de provimento efetivo:

I – 01 (um) cargo de Nutricionista.

**Art. 2º.** Ficam acrescentadas 02 (duas) vagas, no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para o cargo de Motorista de Transporte Escolar, de provimento efetivo, previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 1.721, de 01 de outubro de 2013.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes,

Espigão do Oeste/RO, 30 de Janeiro de 2019.

*(Assinatura)*  
**Nilton Caetano de Souza**  
Prefeito Municipal

Lido 4ª SESSÃO ORDINÁRIA (Extra)  
EM 08 / 02 / 2019

Aprovado por unanimidade  
Sessão Extraordinária (4ª)  
Em 08 / 02 / 2019  
Única Votação

*(Assinatura)*  
**Joveci Bevenuto Souza**  
Vereador (PSDB)  
Câmara Municipal de Espigão do Oeste  
Presidente